EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6, DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

REVOGA O INCISO VII, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 50, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do 3º parágrafo único, do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Araguari - MG, de 21 de abril de 1990.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 1997.

ALFREDO PASTORI NETO
Presidente

ELEUTÉRIO TREVIZAN
Vice-Presidente

CIRO GOMES VIEIRA
1º Secretário

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS
2º Secretário